

saber a quem possa interessar que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no *DJe*, se não houver oposição ou solicitação pelas partes, serão eliminados os autos de processos findos de Execuções de Títulos Extrajudiciais e dos Juizados Especiais das Comarcas de Açucena, Águas Formosas, Além Paraíba, Araçuai, Araxá, Barão de Cocais, Barbacena, Belo Horizonte, Belo Vale, Betim, Boa Esperança, Bom Despacho, Bom Sucesso, Brazópolis, Brumadinho, Cabo Verde, Caeté, Caldas, Candeias, Capelinha, Carandaí, Carangola, Carlos Chagas, Carmo da Mata, Carmo de Minas, Carmo do Paranaíba, Carmópolis de Minas, Cássia, Conceição das Alagoas, Conquista, Contagem, Coronel Fabriciano, Curvelo, Diamantina, Divinópolis, Elói Mendes, Estrela do Sul, Governador Valadares, Guarani, Guaxupé, Ibrité, Ipanema, Ipatinga, Itabira, Itabirito, Itajubá, Itambacuri, Itamonte, Itaúna, Iturama, Jacutinga, Juiz de Fora, Lagoa da Prata, Lagoa Santa, Leopoldina, Lima Duarte, Machado, Mantena, Mariana, Mercês, Minas Novas, Mutum, Nova Lima, Nova Resende, Ouro Preto, Pará de Minas, Paraopeba, Passa Tempo, Patrocínio, Pedro Leopoldo, Pitangui, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Presidente Olegário, Ribeirão das Neves, Rio Novo, Rio Paranaíba, Rio Pomba, Rio Preto, Rio Vermelho, Sabará, Santa Luzia, Santa Maria do Suaçuí, São João Del Rey, São João Evangelista, São João Nepomuceno, Serro, Teófilo Otoni, Ubá, Uberaba, Uberlândia e Visconde do Rio Branco. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes da Listagem de Eliminação publicada ao final deste Diário e disponibilizada no Portal do Tribunal de Justiça em www.tjmg.jus.br > Ações e Programas > Gestão de Documentos > Editais de Ciência de Eliminação.

Faz saber, ainda, que:

- a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela Portaria Conjunta da Presidência nº 330/2014;
- b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o item XX da Recomendação nº 37/2011 do CNJ;
- c) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo os interessados, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;
- d) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico para o endereço ctad@tjmg.jus.br, e deverão conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;
- e) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente ao requerente, ou seu procurador, mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;
- f) havendo mais de um interessado, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;
- g) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Caso não sejam retirados, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 4 de julho de 2019.

Daniela Fernanda da Silva Castro Santos

Gerente de Arquivo e Tratamento da Informação Documental e
Secretária da Comissão Técnica de Avaliação Documental

Luís Fernando de Oliveira Benfatti

Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental

+++++

**EDITAL Nº 10/2019 - JUDICIAL - MANDADOS DE SEGURANÇA - EJE/DIRGED/GEDOC
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO - DOCUMENTOS JUDICIAIS**

O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designado pela Portaria nº 4.191/PR/2018, faz saber a quem possa interessar que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no *DJe*, se não houver oposição ou solicitação pelas partes, serão eliminados os autos de processos de Mandados de Segurança findos que tramitaram perante os Cartórios de Câmaras Cíveis e o Cartório de Feitos Especiais do TJMG. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes da Listagem de Eliminação publicada ao final deste Diário e disponibilizada no Portal do Tribunal de Justiça em www.tjmg.jus.br > Ações e Programas > Gestão de Documentos > Editais de Ciência de Eliminação.

Faz saber, ainda, que:

- a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela Portaria Conjunta da Presidência nº 330/2014;
- b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o item XX da Recomendação nº 37/2011 do CNJ;

c) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo os interessados, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;

d) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico para o endereço ctad@tjmg.jus.br, e deverão conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;

e) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente ao requerente, ou seu procurador, mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;

f) havendo mais de um interessado num mesmo processo, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;

g) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Caso não sejam retirados, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 4 de julho de 2019.

Simone Meireles Chaves - T006549-0

Gerente de Arquivo e Gestão Documental da 2ª Instância, de Documentos Eletrônicos e Permanentes - GEDOC

Luís Fernando de Oliveira Benfatti

Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD

+++++

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva

Curso de Capacitação de Juízes Leigos Turma 27

Convocação

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Nelson Missias Moraes, e a Segunda Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, Desembargadora Áurea Maria Brasil Santos Perez, convocam os seguintes candidatos classificados nas provas de conhecimentos e de títulos do Edital de Processo Seletivo de Juízes Leigos nº 001/2015 para o Curso de Capacitação de Juízes Leigos.

Objetivo: capacitar os candidatos para o exercício da função de Juiz Leigo e propiciar conhecimento prático das atividades que desempenharão, a fim de conferir-lhes maior segurança e agilidade no desempenho de suas atribuições e inteirá-los sobre as normas que regem a atividade dos Juízes Leigos, sobretudo em relação ao papel de auxiliares da Justiça, que exercerão durante o tempo pelo qual estiverem designados.

Público: candidatos classificados em provas de conhecimentos e de títulos do Edital de Processo Seletivo de Juízes Leigos nº 001/2015, conforme listagem abaixo.

Modalidade: Educação a distância – EAD e supervisão presencial.

Período de acesso e cadastramento: das 08 horas do dia 4/07/2019 às 23 horas do dia 5/07/2019, pelo endereço www.ejef.tjmg.jus.br.

Observação: Orientações de acesso e esclarecimentos iniciais são encaminhadas aos candidatos, por correio eletrônico, conforme endereços fornecidos no ato de sua inscrição no processo seletivo.

Período de realização:

Módulo teórico: das 08 horas do dia 08/07/2019 às 23 horas do dia 12/07/2019.

Módulo prático: do dia 15/07/2019 a 19/07/2019.

Carga horária: 40 horas, sendo 15 horas para o módulo teórico, 20 horas de atividades sob a supervisão do magistrado orientador e 5 horas para elaboração da avaliação final do curso.

Previsão do montante da despesa: R\$ 0,00

Origem da Receita: TJMG